



## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2019

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

#### 1.1 - ORIENTADOR(A) SOCIAL-Descrição da Função

- Elaborar atividades e projetos com base nas diretrizes propostas, utilizando de metodologias que garantam a participação, o exercício a reflexão, criticidade, autonomia, acesso e segurança aos direitos e proteção das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção dos usuários do serviço e suas famílias de forma acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento e dos encontros com famílias e demais ações institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Participar das reuniões de equipe para os planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- O Orientador social deverá ser referência para os grupos colocados sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando e monitorando os usuários na execução das atividades.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou comunidade.
- Ser responsável pela organização do material e espaço de trabalho;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos e informar a coordenação sobre os educandos faltosos;
- Participar dos encontros de formação continuada propostas pela instituição e demais órgãos ligados ao atendimento.
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.

<b>ORIENTADOR (A) SOCIAL</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior Completo;</li> <li>- Experiência na Área Social;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos reais) por mês
Vagas	Contratação imediata e Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2019

## 2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente nos dias **30 de Julho a 05 de Agosto de 2019**, através do envio do currículo e o Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com a vaga pretendida, para o e-mail [cepascvcurriculo@gmail.com](mailto:cepascvcurriculo@gmail.com).

## 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- Não será aceito currículos sem o anexo I enviado corretamente no e-mail e fora do prazo estabelecido;

## 5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular: com caráter classificatório para a próxima etapa, para aqueles que atingirem pontuação acima de 5,0 pontos.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO CARGO:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **CURSOS REALIZADOS:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)



II. Entrevistas: os candidatos passarão por uma ou mais entrevistas (a critério da instituição) no qual terá caráter eliminatório.

#### **6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

a. O resultado da análise curricular será divulgado na data de **07/08/2019**, através do site [www.cepasbrasil.com.br](http://www.cepasbrasil.com.br), informando o dia e horário da convocação para as entrevistas.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

a. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **12/08/2019** através do site [www.cepasbrasil.com.br](http://www.cepasbrasil.com.br) respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para contratação.

b. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

c. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

d. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

Os recursos deverão ser entregues para o e-mail [cepascvcurriculo@gmail.com](mailto:cepascvcurriculo@gmail.com).

Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 29 de Julho de 2019.

Wagner Domingues Rodrigues  
Presidente

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 002/2019**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, nº 06 Aquiles Stenghel, Londrina-Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para avagade \_\_\_\_\_.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato